



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.840, DE 23 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.08 – COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**10 Saúde**

**10 301 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**10 301 0012 Saúde para todos**

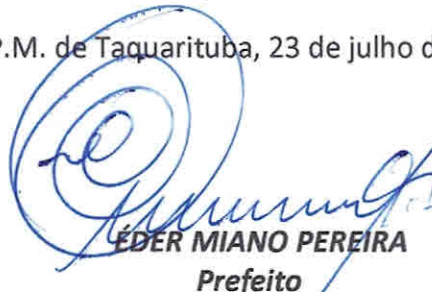
**10 301 0012 2101 0000 Combate ao Coronavírus**

**3.3.50.39.00.0000 Transferência de Recursos a Entidades Filantrópicas R\$ 350.000,00**

**Artigo 2.º** A fonte para abertura do Crédito Adicional Especial será o previsto no inciso I, §1.º, artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 1964, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 23 de julho de 2021.

  
**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da PMT, data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 23/07/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 299-Extra de 23/07/21